Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 - 15:19:06 | Ano XIV - Edição Nº 5782

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`32cbc861851f42ca046a3e1638578bd4251c03673ea91a5c1ee5797a909138a8`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMS N° 027/2023

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SEMS Nº 027/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.23085175258.PROCADM.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhora Waninna Priscylla Santos Mendonça.

CONTRATADA: **M F ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.693.245/0001-68, com sede na Rua Moacy de Alencar Barreto Filho, n° 19, Bairro Santos Dumont, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. Arthur Fernandes Galdino.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato SMS nº 027/2023, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato SEMS nº 027/2023, processo administrativo nº **2023.23085175258.PROCADM.PMP**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 03 de outubro de 2026 e término em 03 de abril de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Penedo/AL, 03 de outubro de 2026

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA	**ARTHUR FERNANDES GALDINO**
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	**CONTRATADA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
CERTIFICAÇÃO: 32cbc861851f42ca046a3e1638578bd4251c03673ea91a5c...
PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000642
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.